

PORTARIA Nº 227/2022.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora: **JESSICA JULIANE DA SILVA PEREIRA**, cargo de **Arquiteto e Urbanista**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CAU/BR Nº A75354-8, RG 2274475-SSP/PA e CPF nº 267.463.102-30**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de **REFORMA DO MERCADO DA VILA DO CARATATEUA**, localizado do município de Bragança-PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 14 de dezembro de 2022.


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.